

ATO EXECUTIVO N.º 520

Reconhece equivalência a estágio externo de estudantes dos Institutos de Química e Biologia, ministrado pela Fundação Estudos do Mar, para efeitos de frequência escolar.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Fundação Estudos do Mar realiza fecundo programa no domínio da pesquisa oceanográfica;

Considerando que a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado da Guanabara e a referida Fundação ajustaram um programa em proveito de universitários estaduais;

Considerando que a UEG foi convidada para participar da pesquisa no mar, sob a orientação do Professor G. Hempel, Biologista de Pesca da Universidade de Kiel;

Considerando que alunos dos Institutos de Química e de Biologia participarão da pesquisa, conforme indicação feita,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Os trabalhos realizados pelos estudantes dos Institutos de Química e de Biologia, no curso organizado pela Fundação Estudos do Mar, tem equivalência a estágio externo, para efeitos de frequência escolar.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

UEG, em 5 de junho de 1972.
Oscar Tenório